



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### COMITÊ GESTOR DA PANDEMIA - CGP/GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP  
13565-905

Telefone: - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 6/2023/CGP/GR

São Carlos, 21 de março de 2023.

Para:  
Secretaria dos Órgãos Colegiados  
Reitoria

Assunto: **Proposta de alteração do status de obrigatoriedade da apresentação do comprovante do esquema vacinal anti-Covid-19**

Prezada Sra. Aparecida Regina Firmino Canhete,

O Comitê Gestor da Pandemia (CGP) na sua 53ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de março de 2023, examinou e discutiu o estado de prevalência e mortalidade provocada pela Covid-19 no momento atual. Essa discussão versou especificamente sobre vantagens e desvantagens - sanitárias, administrativas e políticas - para a manutenção da exigência de apresentação do Comprovante de Vacinação anti-Covid 19, nos termos previstos pela Resolução ConsUni 74 de 13 de maio de 2022.

O Boletim técnico, apresentado em documento anexo (0985720), destaca os subsídios **epidemiológicos** para os encaminhamentos apresentados. Apesar das dificuldades na obtenção de dados atualizados e completos, os indicadores obtidos utilizaram registros oficiais especialmente relacionados a óbitos por covid-19. Dados laboratoriais parecem sugerir que o crescimento recente no número de casos de **Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)**, em adultos e idosos no Estado de São Paulo, decorreu do vírus causador da Covid-19. Dessa forma o documento conclui que *“os óbitos por Covid-19 no Estado de São Paulo cresceram nas últimas semanas e foram mais frequentes em pessoas com mais de 39 anos. Portanto, é recomendável que essas pessoas recebam, o quanto antes, a vacina bivalente contra a Covid-19 para que o número de novas mortes diárias por esse agravo se reduza em relação ao que vem sendo verificado atualmente”*.

É importante enfatizar que indicadores regularmente divulgados pelo *Centers for Disease Control and Prevention (CDC)* dos Estados Unidos indicam que os casos graves e de morte por Covid-19 estão significativamente mais relacionados à população não vacinada. Indivíduos com doses atualizadas e completas de vacina estão mais eficiente e significativamente protegidos das formas graves e do óbito, quando comparado a população não vacinada naquele País (<https://covid.cdc.gov/covid-data-tracker/#rates-by-vaccine-status>).

Resultados similares foram observados em estudos com população brasileira. Nesses trabalhos foram examinados 158 milhões de registros de pacientes com diagnósticos

de covid-19, incluindo mais de 2 milhões de casos severos, registrados em bases de dados do Ministério da Saúde, no período de 01 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022. Na amostra examinada observa-se que as formas graves da doença e os casos de óbitos foram significativamente maiores na população não imunizada (<https://doi.org/10.1016/j.lana.2023.100465>), nas diferentes faixas etárias e Estados da federação (<https://doi.org/10.1016/j.lana.2022.100418>).

É importante esclarecer que as discussões do CGP **não endereçaram especificamente a recomendação da vacinação pelos membros da comunidade interna da instituição**. Os dados epidemiológicos abundantemente apontam e confirmam o poder de prevenção das formas mais graves e, dessa forma, evitando o óbito em todas as faixas etárias. Reconhecendo essa importância, o Comitê foi unânime em aprovar que quando da chegada dos novos alunos, prevista para o 01 semestre de 2023, uma campanha massiva de educação sobre os benefícios da imunização seja implementada, fornecendo informações e gerando condições facilitadoras para que esses discentes, de graduação e pós-graduação, completem e atualizem seus programas de vacinação; essa campanha de informação e sensibilização também deverá ser direcionada a servidores e terceirizados, membros da comunidade interna da UFSCar, em todos os seus *campi*.

Mesmo reconhecendo a importância da vacinação para a comunidade e para o País, as discussões prioritariamente examinaram algumas questões específicas relativas a **logística e acompanhamento da obrigatoriedade de apresentação do Comprovante de Vacinação contra Covid-19**. Os principais pontos discutidos foram:

1. A significativa imunização dos membros atuais da comunidade e a cobertura de prevenção que esses dados representam;
2. O final do Projeto de Extensão referente as ações do "Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde" (NEVS), concluído em 31 de dezembro de 2022. Dessa forma introduzindo desafios significativos na logística de recebimento e acompanhamento da documentação exigida;
3. A mudança no governo federal com relação as políticas de imunização e cuidado com a Covid-19, do fortalecimento do SUS numa retomada de ações importantes para a saúde das populações em geral;
4. Os desafios para a instituição ao manter a exigência de obrigatoriedade de apresentação num Estado da Federação que claramente tem metas diferentes daquelas observadas pelo Governo Federal; em especial os embates e dificuldades em gerenciar uma obrigatoriedade documental que foi retirada prontamente pelo atual governo estadual de São Paulo (<https://www.al.sp.gov.br/noticia/?15/02/2023/governador-sanciona-lei-que-proibe-comprovante-de-vacinacao-para-acesso-a-locais-publicos-e-privados>).

Embora o tema tenha sido debatido de forma aberta e muito rica o Comitê não conseguiu produzir uma deliberação final que pudesse ter valor de parecer orientador para o Conselho Universitário. Entretanto três propostas foram examinadas por seus membros e estão sendo encaminhadas para escrutínio desse Conselho:

1. **Manter a obrigatoriedade de apresentação do Comprovante de Vacinação atualizado e completo;**
2. **Manter a obrigatoriedade de apresentação do Comprovante para membros da Comunidade Interna com idade igual ou superior a 40 anos;**
3. **Retirar a obrigatoriedade de apresentação do comprovante, porém mantendo fortemente a recomendação da vacinação.**

O Comitê deixa registrado, para toda a comunidade, a importância dos seus membros completarem o programa vacinal previsto pelo Ministério da Saúde, preferencialmente buscando a imunização pela vacina bivalente, especialmente efetiva para as novas cepas do vírus.

Solicitamos, encarecidamente, que esse documento seja examinado pelo Conselho Universitário como uma decisão de relativa urgência, considerando especialmente a chegada de novos alunos pela atual chamada do SESU e pela seleção em Programas de Pós-Graduação, com início de atividades letivas previstas para o 01 semestre de 2023.

Agradecendo antecipadamente, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maria de Jesus Dutra dos Reis  
Presidente do Comitê Gestor da Pandemia



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus Dutra dos Reis, Presidente do Comitê**, em 22/03/2023, às 02:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0985719** e o código CRC **1F08EE37**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.003883/2021-81

SEI nº 0985719

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

**Síntese do que foi apresentado na reunião do CGP de 16/03/2023 sobre óbitos relacionados à Covid-19 com fins a subsidiar a decisão sobre obrigatoriedade da vacinação contra este agravo na comunidade universitária.**

Tendo em vista que a vacina contra o vírus causador da Covid-19 tem elevado potencial para evitar mortes pela doença, tomar como referência curvas de mortalidade é mais objetivo em subsidiar a decisão sobre obrigatoriedade da vacina do que curvas de casos. Além disso, a elevada subnotificação de casos não graves subtrai significativamente a confiabilidade no quantitativo global de casos como referência para tomadas de decisões contra a Covid-19.

Por outro lado, a forma mais mortal da Covid-19 é a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). Também é contra esta forma que a vacina é mais eficaz. Posto isso, optou-se por observar dados de mortalidade por Covid-19 e de ocorrência de SRAG para melhor orientar tecnicamente a decisão do CGP sobre manutenção ou não da obrigatoriedade da vacina contra a Covid-19

Uma das fontes de maior confiabilidade sobre óbitos relacionados à Covid-19 pode ser acessada no Portal da Transparência do Registro Civil (<https://transparencia.registrocivil.org.br/painel-registral/especial-covid>). Levantando nessa fonte a curva de registro diário de óbitos suspeitos ou confirmados por Covid-19 no Estado de São Paulo, de 01/01/2023 a 01/03/2023, encontrou-se que a média móvel semanal desses registros que vinha caindo ao longo de janeiro, voltou a subir ao longo do mês de fevereiro (Figura 1).

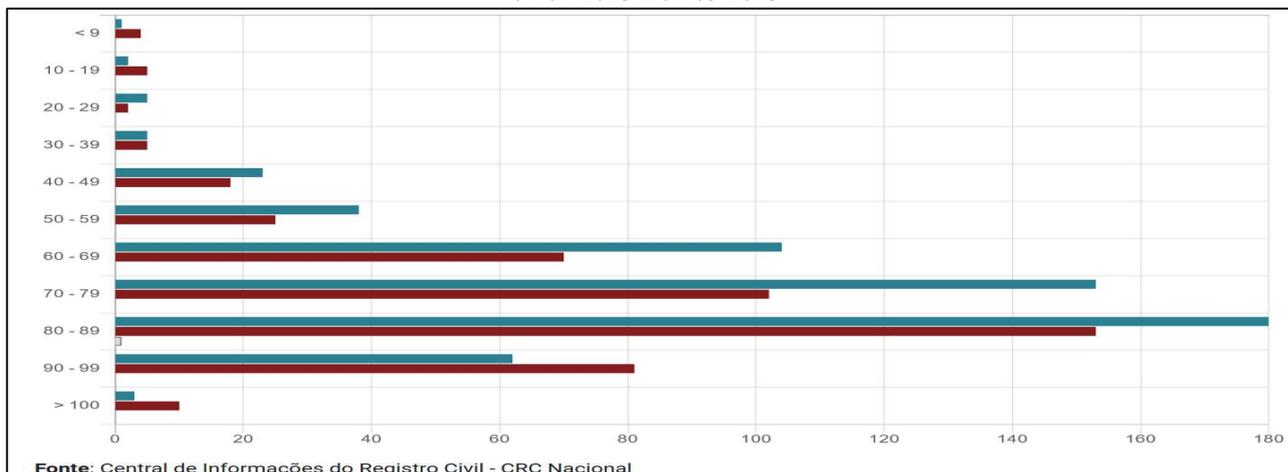
**Figura 1**  
Registro civil de óbitos suspeitos ou confirmados por Covid-19 no Estado de São Paulo.  
01/01/2023 a 01/03/2023.



Esse achado está concordante com o crescimento do número de novos casos de SRAG notificados nas semanas mais recentes, até 06/03/2023, informado pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) a respeito do Estado de São Paulo (<https://portal.fiocruz.br/documento/boletim-infogripe-semana-09/2023>).

Outra observação foi a de que a maior parte dos registros de mortes em que a causa suspeita ou confirmada era a Covid-19, no Estado de São Paulo, foi relativa a pessoas com idade acima de 39 anos (Figura 2).

**Figura 2**  
Registro civil de óbitos suspeitos ou confirmados por Covid-19 no Estado de São Paulo, por sexo e faixa etária.  
01/01/2023 a 01/03/2023.



Segundo a Fiocruz, os dados laboratoriais sugerem que o crescimento recente no número de casos de SRAG em adultos e idosos no Estado de São Paulo, nas últimas semanas até 06/03/2023, decorreu do vírus causador da Covid-19. Acrescentou que, nesse período, o mesmo vírus esteve presente nos casos de SRAG que evoluíram para óbito no país em 91,4% das vezes em que houve identificação viral (<https://portal.fiocruz.br/documento/boletim-infogripe-semana-09/2023>).

Em síntese, os óbitos por Covid-19 no Estado de São Paulo cresceram nas últimas semanas e foram mais frequentes em pessoas com mais de 39 anos. Portanto, é recomendável que essas pessoas recebam, o quanto antes, a vacina bivalente contra a Covid-19 para que o número de novas mortes diárias por esse agravo se reduza em relação ao que vem sendo verificado atualmente.